



**ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DA MADEIRA**

**COMUNICADO OFICIAL  
N.º 11**

**DATA: 06/09/2024**

**PROCESSO ELEITORAL DA FPF**  
**QUADRIÉNIO 2024-2028**

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Sociedades Desportivas e demais interessados, em anexo, juntamos o Comunicado Oficial N.º 1 da Comissão Eleitoral – Eleição do Delegado e Suplente.

O Presidente da Comissão Eleitoral da AFM

(Eng.º Luís Manuel Santos Costa)



## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

### ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

#### MANDATO 2024-2028

### ELEIÇÃO DO DELEGADO E DO SUPLENTE REPRESENTANTES DOS CLUBES OU SOCIEDADES DESPORTIVAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES REGIONAIS

#### COMUNICADO N.º 1 DA COMISSÃO ELEITORAL

#### INFORMAÇÃO

Para dar cumprimento ao estabelecido nos Estatutos, Regulamento Eleitoral, C.O. n.º 126, de 13/08/2024, da Federação Portuguesa de Futebol, do Plenário das Associações Distritais e Regionais de Futebol de 25/08/2024, no C.O. n.º 166, de 27/08/2024, da Federação Portuguesa de Futebol, e na sequênciadas Deliberações da Direção da Associação de Futebol da Madeira de 29/08/2024, constituiu-se a Comissão Eleitoral da AFM, composta por três elementos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Luís Manuel dos Santos Costa, que preside, o Presidente da Direção, Rui Rodrigues Olim Marote e a Vogal da Direção, Márcia Filipa Gonçalves Gomes, na qualidade de Vogais, para, assim, dar início ao processo eleitoral do delegado e do suplente, representantes dos clubes ou sociedades desportivas, filiado(a)s na Associação de Futebol da Madeira participantes em competições regionais, na Assembleia Geral da FPF.

Assim, para conhecimento dos clubes ou sociedades desportivas filiado(a)s na AFM e demais interessados, informa-se que a Associação de Futebol da Madeira procederá na Sala das Assembleias Gerais, da sua sede social, sito à Rua Elias Garcia, n.º 11, Edifício Elias Garcia, n.º 1, Bloco IV, 1.º Esq.º, em Funchal, no dia **16 de Setembro de 2024, entre as 18h00m e as 21h00m**, à eleição de **um delegado** efetivo representante dos clubes ou sociedades desportivas participantes em competições regionais e de **um suplente** representante dos clubes ou sociedades desportivas destas competições no círculo regional da Região Autónoma da Madeira. Será eleito delegado à Assembleia Geral da FPF o candidato que preencher os requisitos a



## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

seguir enunciados e pertencer à Lista que obtiver o maior número de votos, para o respetivo lugar.

De igual modo, será eleito suplente à Assembleia Geral da FPF representante dos clubes ou sociedades desportivas participantes em competições regionais, o candidato que preencher os requisitos a seguir enunciados e pertencer à mesma Lista que obtiver o maior número de votos.

### REQUISITOS DA CANDIDATURA

1. Podem ser candidatos a delegado efetivo e suplente à Assembleia Geral da FPF quem reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a. Tenha residência em território nacional;
  - b. Seja maior de dezoito anos;
  - c. Não seja delegado à Assembleia Geral da FPF por inerência;
  - d. Não seja titular de órgão social da FPF;
  - e. Não seja devedor da FPF;
  - f. Não esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício;
  - g. Não haja perdido o mandato no exercício de funções anteriores;
  - h. Não tenha sofrido sanção disciplinar em qualquer modalidade desportiva superior a 180 dias;
  - i. Não tenha sido punido por infrações de natureza criminal, contra-ordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo ou xenofobia, ou por crime praticado no exercício de cargos dirigentes em qualquer modalidade desportiva ou contra o património de qualquer federação desportiva, até cinco anos após o cumprimento da pena;
  - j. Ser/ou ter sido dirigente de clube regional/ou sociedade desportiva filiado(a) na Associação de Futebol da Madeira, durante pelo menos 4 (quatro) anos (período correspondente a um ciclo olímpico), e que esse clube tenha estado a participar em competições regionais no futebol e/ou no futsal e/ou no futebol de praia.
2. As candidaturas devem dar entrada na Secretaria da Associação de Futebol da Madeira até às **17h30m do dia 11 de setembro de 2024.**
3. A candidatura deve ser apresentada em lista conjunta, instruída com os seguintes documentos dos candidatos:



## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

- a. Modelo conjunto e Modelo individual dos candidatos, efetivo e suplente (Anexos 1 e 2);
  - b. Cópia do documento de identificação;
  - c. Certificado do registo criminal;
  - d. Cópia de comprovativo de residência em território regional (emitido pela Junta de Freguesia ou pelo Serviço de Finanças);
  - e. Cópia do cadastro disciplinar;
  - f. Subscrição de, pelo menos, 10 (dez) clubes ou sociedades desportivas filiados(as) na Associação de Futebol da Madeira, participantes em competições regionais (Anexo 3);
4. São rejeitadas as candidaturas que não derem entrada na Associação de Futebol da Madeira dentro do prazo estabelecido neste Comunicado, que não cumpram os requisitos, aqui, exigidos e que não sejam integradas pelos documentos acima mencionados;
5. O Clube ou Sociedade Desportiva que subscrever a lista candidata não pode ser devedor da FPF e tem de ter a sua sede em território regional.
6. O Clube ou Sociedade Desportiva apenas pode subscrever uma lista candidata, sob pena de rejeição da candidatura que der entrada nos serviços da AFM por último.
7. A designação de cada lista é feita por ordem alfabética e de acordo com a entrada nos serviços da AFM.

### VOTAÇÃO

#### 1. Boletim de voto

- 1.1 Os boletins de voto são fornecidos pela Associação de Futebol da Madeira;
- 1.2 Os boletins de voto são de forma retangular, sem marcas, sinal ou sigla, com a dimensão A5, para neles conter a indicação no cabeçalho de Associação de Futebol da Madeira, nome da eleição a que se destina e das respetivas Listas, bem como de um quadrado de 1 cm<sup>2</sup>, onde deve ser colocada uma cruz como sinal de votação (Anexo 4).

#### 2. Ato Eleitoral

- 2.1 No ato eleitoral existirá uma mesa de voto com uma urna, composta pelos membros



## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

da Comissão Eleitoral da Associação de Futebol da Madeira;

- 2.2 Antes do início do procedimento de votação, a urna é aberta e apresentada a todos os presentes;
- 2.3 As Listas podem, se assim o entenderem, nomear um representante, devidamente identificado, para acompanhar o ato eleitoral.

### 3. Local de Voto

- 3.1 O voto será efetuado numa sala adjacente à Sala das Assembleias Gerais da AFM, e será depositada em urna, na sala principal.

### 4. Exercício do Direito de Voto

- 4.1 Cada clube ou sociedade desportiva, participantes em competições regionais de natureza não profissional, tem direito a **1 (um) voto**;
- 4.2 Para o exercício do direito de voto, o representante do clube e/ou sociedade desportiva deve apresentar B.I./C.C, no momento da votação, acompanhado de credencial emitida pelos legais representantes do clube ou sociedade desportiva que confira os necessários poderes de votação, sendo esta subscrita, no mínimo por dois dirigentes em exercício de funções, em que, obrigatoriamente, um deles é o Presidente da Direcção ou quem estatutariamente o substitua (Anexo 5);
- 4.3 A Comissão Eleitoral, apenas, entregará o boletim de voto àquele representante credenciado por **clube e/ou sociedade desportiva que participe em competições regionais** e seja filiado na Associação de Futebol da Madeira.
- 4.4 Após a entrega do boletim de voto, o representante do clube ou sociedade desportiva deve dirigir-se à cabine de voto para efetuar a sua votação e dobrá-lo em quatro;
- 4.5 De seguida, o representante deve depositar o boletim de voto na urna;
- 4.6 Após o exercício do direito de voto deve o representante do clube ou sociedade desportiva assinar o Caderno Eleitoral e abandonar a sala.

### 5. Escrutínio

- 5.1 Compete à Comissão Eleitoral abrir as urnas, contando em voz alta os boletins de voto existentes e verificar o número dos representantes dos clubes ou sociedades



## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

desportivas que exerceram o direito de voto;

- 5.2 Se o número de boletins de voto for igual ou inferior ao número de representantes que exerceram o direito de voto, o escrutínio é válido. Se o número de boletins de voto exceder o número de representantes que exerceram o direito de voto, o escrutínio é declarado nulo e recomeçado;
- 5.3 É considerado voto nulo, quando o boletim de voto for rasurado e ter escrito mais do que uma cruz ou palavras e sinais desnecessários.

### 6. Resultados

- 6.1 A Comissão Eleitoral procede ao anúncio dos resultados do processo eleitoral e à sua publicação no site da Associação de Futebol da Madeira.

### **RECURSO**

1. Das decisões de admissão e de não admissão das candidaturas cabe recurso para o Conselho de Justiça, a interpor no prazo de 24 horas a contar da notificação da decisão.
2. Quando o recurso tenha sido interposto contra a lista admitida, o presidente do Órgão de Recurso notifica o interessado para, querendo, responder no prazo de 24 horas.
3. O recurso é decidido no prazo de 48 horas a contar do termo previsto no n.º 1 ou do número anterior, conforme o caso.

### **Informa-se ainda que:**

As questões omissas neste Comunicado serão integradas pelo Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Futebol.



## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

### CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

#### **6 setembro 2024 (6.ª feira)**

- Publicação do Comunicado Oficial n.º 1 da Comissão Eleitoral.

#### **11 setembro 2024 (4.ª feira)**

- Apresentação das candidaturas (Listas), até às 17h30m, na sede da Associação de Futebol da Madeira.
- A Comissão Eleitoral verifica a regularidade das candidaturas (Listas) apresentadas.
- A Comissão Eleitoral depois de verificar se as candidaturas (Listas) apresentadas têm irregularidades, notifica as mesmas que as devem suprir no prazo de um dia útil.

#### **12 setembro 2024 (5.ª feira)**

- Prazo (até às 17h30m deste dia) dentro do qual as Listas podem suprir as irregularidades existentes.
- A Comissão Eleitoral procede às retificações que existirem.
- A Comissão Eleitoral notifica da admissão ou rejeição de candidaturas.
- A Comissão Eleitoral procede à publicação das Listas no site da Associação de Futebol da Madeira.

#### **16 setembro 2024 (2.ª feira)**

- Realização do Ato Eleitoral entre as 18h00 e as 21h00 na sede social, da Associação de Futebol da Madeira, sito à Rua Elias Garcia, n.º 11, Edifício Elias Garcia, n.º 1, Bloco IV, 1.º Esq.º, em Funchal. Após a realização do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral procede ao anúncio dos resultados e à sua publicação no site da Associação de Futebol da Madeira.
- Após a elaboração de ata própria, a Comissão Eleitoral comunica à Direção da Associação de Futebol da Madeira a identificação do delegado e suplente eleito.

#### **18 setembro 2024 (5.ª feira)**

- A Associação de Futebol da Madeira comunica à FPF, a identificação do delegado e suplente eleitos, com junção dos documentos exigíveis.

Funchal, 6 setembro de 2024

#### **A Comissão Eleitoral**

Luís Manuel Santos Costa (Presidente)

Rui Rodrigues Olim Marote (Vogal)

Márcia Filipa Gonçalves Gomes (Vogal)



## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

### ANEXO 1

#### ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL MANDATO 2024-2028

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

\_\_\_\_\_, Candidato a Delegado à Assembleia Geral da FPF,  
residente em \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, Candidato a  
Suplente à A.G. da FPF, residente em \_\_\_\_\_, vêm apresentar a sua candidatura às  
eleições marcadas para o dia 16 de setembro de 2024, na Sala de Assembleias Gerais da sede  
social da Associação de Futebol da Madeira, juntando, para o efeito, os documentos necessários.

Solicitam, assim, que lhes seja atribuída a designação da Lista.

Funchal, \_\_\_\_ de setembro de 2024.

Os candidatos,

\_\_\_\_\_(Delegado)

\_\_\_\_\_(Suplente)



## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

### ANEXO 2

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
MANDATO 2024-2028

**PROPOSTA DE CANDIDATURA A DELEGADO/SUPLENTE (riscar o que não  
se aplica)**

\_\_\_\_\_, TITULAR DO BILHETE DE IDENTIDADE/C.C. N.º \_\_\_\_\_, RESIDENTE EM \_\_\_\_\_, VEM, NOSTERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, 9º E 10º DO REGULAMENTO ELEITORAL DA F.P.F E DO COMUNICADO OFICIAL N.º 1 DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA, APRESENTAR A SUA CANDIDATURA AO LUGAR DE **DELEGADO/SUPLENTE (riscar o que não se aplica)** À ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, EM REPRESENTAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES DISTRITAIS E REGIONAIS, FILIADOS NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA, PARA O MANDATO 2024-2028.

MAIS DECLARA, PELA SUA HONRA, QUE PREENCHE AS RESPATIVAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PREVISTAS NOS ESTATUTOS E NO REGULAMENTO ELEITORAL DA F.P.F., BEM COMO NO COMUNICADO OFICIAL N.º 1 DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA.

FUNCHAL, \_\_\_ DE SETEMBRO DE 2024

CANDIDATO

\_\_\_\_\_



## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

### ANEXO 3

#### ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL MANDATO 2024-2028

#### PROPOSITURA DE DELEGADO E DE SUPLENTE

Nos termos dos artigos 35.º e 37.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, dos artigos 3.º, 9.º e 10.º do Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Futebol e do Comunicado Oficial n.º 1 da Comissão Eleitoral da Associação de Futebol da Madeira, o Clube/Sociedade Desportiva participante em competições distritais e regionais, filiado na Associação de Futebol da Madeira, que abaixo subscreve este documento, no pleno uso dos seus direitos desportivos, vem propor para **DELEGADO** à Assembleia Geral da FPF, para o mandato 2024-2028, o candidato \_\_\_\_ e para **SUPLENTE** à Assembleia Geral da FPF, para o mandato 2024-2028, o candidato

\_\_\_\_\_.

Mais se declara que este Clube, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, do Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Futebol, não é devedor da mesma (FPF).

**Candidatura subscrita pelos Clube/Sociedade Desportiva:**

Em \_\_\_\_ de setembro de 2024.

Pelo Clube/Sociedade Desportiva,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Autenticar com carimbo do clube/sociedade desportiva)



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA**

**ANEXO 4**

**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
MANDATO 2024-2028**

(Exemplo do Boletim de Voto, em tamanho A5)



**ASSEMBLEIA GERAL DA FPF  
ELEIÇÃO DE DELEGADO E SUPLENTE REPRESENTANTE DOS CLUBES E  
SOCIEDADES DESPORTIVAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES DISTRITAIS E  
REGIONAIS MANDATO 2024-2028**

LISTA\_\_\_\_(nome candidatos)



LISTA\_\_\_\_(nome candidatos)



LISTA\_\_\_\_(nome candidatos)





## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

### ANEXO 5

**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
MANDATO 2024-2028**

**CRENCIAL DO CLUBE OU SOCIEDADE DESPORTIVA**

\_\_\_\_\_, \_\_/09/2024

Exmos. Senhores,

O Clube/A Sociedade Desportiva: \_\_\_\_\_  
comunica, a V. Exas., que, nos termos da regulamentação eleitoral da Associação de Futebol da Madeira para a eleição do delegado e do suplente, representantes dos clubes ou sociedades desportivas participantes em provas de natureza regional (mandato 2024-2028), marcada, para hoje, credencia para o efeito o membro da sua Direção a seguir mencionado:

NOME

\_\_\_\_\_  
B.I./C.C

\_\_\_\_\_  
CARGO

Rogando, a V. Exas., a fineza de registar e fazer constar esta representação para todos os efeitos tidos por convenientes.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar, a V. Exas., os nossos melhores cumprimentos.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Autenticar com carimbo do(a) clube/sociedade desportiva)



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
MANDATO 2024-2028

ELEIÇÃO DO DELEGADO E DO SUPLENTE REPRESENTANTES DOS CLUBES OU SOCIEDADES  
DESPORTIVAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES REGIONAIS

## COMUNICADO N.º 1 DA COMISSÃO ELEITORAL

### CADERNO ELEITORAL

#### CLUBES

ACD Jardim da Serra
ACD São Vicente
ACDR São Martinho
AD "Os Profetas"
AD "Os Xavelhas"
AD Camacha
AD Machico
AD Pontassolense
AD Porto da Cruz
AD São Roque Faial
ADCR Bairro da Argentina
AEF João Inácio
CD 1.º Maio
CD Barreirense
CD Escola Francisco Franco
CD Nacional
CD Portosantense
CD Ribeira Brava
CDC Porto Moniz
CDR Prazeres
CDR Santanense
CE "O Liceu"
CE "Torre"
CF Andorinha
CF Caniçal
CF Carvalheiro
CF União da Madeira



## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

### CLUBES

Choupana FC
CS Juventude Gaula
CS Marítimo
CSD Câmara Lobos
ESFUMA SC
Estrela da Calheta FC
GD Alma Lusa
GD Azinhaga CRP
GD Estreito
GRC Canicense
Juventude AC
Portosantense, Futebol, CDP, SAD
SC Porto Santo
SC Santacruzense
Sporting CM
UD Santana
União da Bola FC
Vermelhimpnente AD